DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1272** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 53/26 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.026

"Dispõe sobre o prazo de liquidação e anulação de empenhos e dá outras providências"

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de adequação do município as previsões das metas fiscais garantindo o cumprimento do equilíbrio orçamentário-financeiro, definido na Lei Complementar n° 101/00 visando o encerramento do exercício orçamentário e financeiro,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica determinado até 10/12/2026 o prazo para que as Diretorias Municipais liquidem os empenhos emitidos há mais de 90 (noventa) dias.

§ 1º - Após esta data, os empenhos não liquidados e que não possuam justificativa expressa e fundamentada do(a) Diretor(a) Municipal sobre sua situação e necessidade, serão anulados pelos Setores de Empenho e Contabilidade da Diretoria Municipal de Planejamento.

§ 2º - A responsabilidade pelas despesas será sempre do(a) Diretor(a) Municipal, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a emissão de novo empenho em substituição ao cancelado.

Artigo 2º - A partir de 20/11/2026 não se emitirá empenho até o encerramento do exercício, com exceção daqueles relativos a despesas com pessoal e encargos, cumprimento de sentenças judiciais, convênios, saldo remanescente de emendas parlamentares e despesas com medicamentos. Os casos de necessidades urgentes deverão ser devidamente justificados pelo(a) Diretor(a) Municipal por escrito e direcionados ao Diretor Municipal de Planejamento, que emitirá parecer acerca da possibilidade de emissão de empenho.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à emissão de empenhos relativos à manutenção da alimentação e do transporte escolar, cujo prazo final de emissão deverá coincidir com o prazo de recebimento de notas fiscais.

Artigo 3º - As respectivas notas fiscais somente poderão ser recebidas até 10/12/2026 pelos Setores de Empenho e Contabilidade da Diretoria Municipal de Planejamento, sendo que aquelas que não chegarem até esse prazo terão seus empenhos anulados e não serão inscritas em restos a pagar.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 14 de Setembro de 2.026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 133/26 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.026

"Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 155/2026"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores elencados abaixo como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 155/2026**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho para prestação de consultoria e assessoria técnica, compreendendo a elaboração de laudos e programas obrigatórios exigidos pelas normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego, avaliação de riscos ocupacionais, treinamentos e demais atividades correlatas, para a Prefeitura Municipal de Lutécia/SP, com vigência de 14/09/2026 a 14/09/2027, a saber:

GESTOR: **FÁBIO DA SILVA SANTOS**, portador do RG n.º 49.979.412-6, CPF nº 440.200.918-97, Diretor Municipal de Planejamento;

FISCAL: **LIVIA CAMILLY DE MOURA**, portadora do RG nº 57.113.096-3, CPF n° 463.648.968-39, Encarregada do Setor Pessoal.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", em 14 de Setembro de 2.026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO N.º 048/2026

08º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, GERENCIAMENTO, FINANCEIRO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, FINANCIAMENTO DO SUS, PLANEJAMENTO, PROJETOS E PROGRAMAS DO

MS NA ATENÇÃO BÁSICA E ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

PROCESSO Nº 056/2023
DISPENSA Nº 037/2023
CONTRATO Nº 057/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.
CONTRATADA: SÉRGIO APARECIDO RIBEIRO
CNPJ 50.279.075/0001-21

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM NOVA VIGÊNCIA DE 18/09/2026 a 17/02/2027 COM O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R$ 3.650,36 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) e VALOR GLOBAL DO CONTRATO NO REFERIDO PERÍODO DE R$ 18.251,80 (dezoito mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

.....

TERMO DE ADITAMENTO N.º 050/2026
04º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS NO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA, SENDO 12 HORAS SEMANAIS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".

PROCESSO Nº 0130/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022
CONTRATO Nº 0162/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.
CNPJ sob nº 44.544.880/0001-32
CONTRATADA: ROBERTO CARLOS AMORIELI
CNPJ sob o nº 29.796.519/0001-00

VALOR MENSAL DE R$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais) e;

VALOR GLOBAL: R$ 47.640,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais)

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM NOVA VIGÊNCIA DE 21/09/2026 a 20/09/2027

.....

Extrato

CONTRATO Nº: 155/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.
CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32
CONTRATADO: BUSKCIPA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº: 19.994.574/0001-50
PROCESSO Nº: 049/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 027/2026.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS, TREINAMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP".

VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
PERÍODO: 14/09/2026 a 14/09/2027.
GESTOR DO CONTRATO: FÁBIO DA SILVA SANTOS
FISCAL DO CONTRATO: LIVIA CAMILLY DE MOURA

.....